

Edital do **Programa Impulsiona Empreendedoras Gaúchas** (“Edital”)

Convocação para o Programa Impulsiona Empreendedoras Gaúchas (“Programa”), oferecido pela CIELO S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO em parceria com o INSTITUTO LOJAS RENNER.

Sobre o Programa

O **Programa Impulsiona Cielo** é uma iniciativa de impacto social voltada ao fortalecimento do empreendedorismo em territórios populares, com ênfase em negócios liderados por mulheres. Por meio de capacitação em educação financeira, empreendedora e digital, busca impulsionar a sustentabilidade e o crescimento desses negócios.

Diante dos desafios enfrentados por empreendedoras afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul, a Cielo, em parceria com o Instituto Lojas Renner, lançou o **Impulsiona Empreendedoras Gaúchas**, aplicando a metodologia do Impulsiona Cielo para oferecer um programa que oferece 03 (três) meses de suporte estruturado em 03 (três) etapas. A iniciativa visa mitigar os impactos dos desastres climáticos, promovendo a recuperação econômica, bem como o desenvolvimento sustentável das empreendedoras selecionadas por meio de um processo seletivo, o qual será conduzido pela empresa Baanko Soluções LTDA.

Quem realiza?

CIELO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO com sede no endereço no Município de Barueri/SP, na Alameda Xingu, 512, 21º aos 25º andares, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob n ° 01.027.058/0001-91 (“CIELO”).

A CIELO, entre outras atribuições, é uma instituição de pagamento credenciadora devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, sendo responsável pela prestação de serviços integrados de: (a) credenciamento de estabelecimentos comerciais para que estes possam aceitar instrumentos físicos ou eletrônicos com funções de pagamento emitidos sob os mais diversos arranjos de pagamento, tais como cartões de débito e crédito; e (b) captura, transmissão, processamento e/ou liquidação das transações de pagamento iniciadas com tais instrumentos junto aos estabelecimentos comerciais.

INSTITUTO LOJAS RENNER, associação de direito privado, de fins não econômicos, com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Avenida Joaquim Porto

Villanova, nº 401, 3º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410- 400, inscrita no CNPJ sob nº 10.243.599/0001-48 (“Instituto Lojas Renner”).

O Instituto Lojas Renner tem como propósito transformar a vida de mulheres e suas comunidades por meio da moda. Como gestores do investimento social da Lojas Renner S.A., promove e apoia iniciativas de inclusão socioprodutiva feminina, seja via empreendedorismo e empregabilidade. Em 2024, devido às enchentes de maio no Rio Grande do Sul, parte significativa dos recursos do Instituto foram direcionados não só para apoio emergencial às comunidades afetadas, como também, e principalmente, para a fase seguinte de retomada socioeconômica de mulheres nos territórios gaúchos.

Baanko Soluções LTDA., como parceira executora, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Afonso Pena, 2881, Funcionários, Belo Horizonte/MG 30130-011, inscrita no CNPJ sob nº 22.439.473/0001-22 (“Baanko”).

A Baanko é uma consultoria de impacto, que promove práticas sustentáveis de ESG, por meio do impacto positivo social, ambiental e econômico.

1. OBJETIVO

O Programa visa capacitar mulheres empreendedoras impactadas pelas enchentes de 2024, oferecendo suporte para a reconstrução e fortalecimento de seus negócios no Rio Grande do Sul. Com foco na inclusão socioprodutiva, a iniciativa promove educação financeira, empreendedora e digital, aliada a princípios de diversidade, equidade e inclusão, especialmente de gênero. O objetivo é impulsionar a recuperação econômica dessas empreendedoras, contribuindo para a reconstrução socioeconômica da região e gerando um impacto positivo e duradouro.

2. ESCOPO

O Programa estará dividido em 03 (três) etapas, visando aprimorar as habilidades das participantes em aspectos práticos para impulsionar seus negócios, com uma jornada de conteúdos gravados em formato de videoaulas, mentorias e atividades de aceleração de negócios.

Etapas do Programa:

- Etapa 1: Conteúdo
- Etapa 2: Aceleração
- Etapa 3: Premiação

- a) **Etapa 1: Conteúdo** – 600 (seiscentas) vagas pelo período de 1 (um) mês, para acesso ao conteúdo em formato de videoaulas e materiais complementares, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 16 (dezesseis) horas de

videoaulas (quatro horas por semana) e o restante de material complementar. O curso será online e assíncrono (cada pessoa assiste às aulas no melhor dia e horário, no seu próprio ritmo), em plataforma digital, contemplando:

i) Módulos:

- Gestão de Negócios (semana 1)
- Gestão Financeira (semana 2)
- Inteligência Socioemocional (semana 3)
- Impacto (semana 4)

ii) Repasse financeiro*: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada empreendedora, após a conclusão da Etapa 1, para aplicação nos negócios;

(*) O repasse financeiro será autorizado mediante a emissão dos certificados de conclusão dos módulos, bem como com o devido cadastro, envio dos documentos solicitados e aceite sobre uso das informações em materiais de divulgação por meio dos veículos de comunicação.

O conteúdo poderá ser acessado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante 1 (um) mês, por meio de computador, tablet ou smartphone. Isso possibilita total flexibilidade e autonomia para a empreendedora gerenciar seu aprendizado. Ao final de cada módulo, haverá uma avaliação e uma aula online.

Ao final da Etapa 1, serão selecionadas 150 (cento e cinquenta) empreendedoras, a partir de critérios descritos no item 3 - Critérios de Seleção abaixo, para participação na Etapa 2.

b) **Etapa 2: Aceleração** – 150 (cento e cinquenta) vagas pelo período de 1 (um) mês, com participação em mentorias e workshops online e síncronos, com a possibilidade de serem oferecidas oficinas híbridas (online e presencial), mediante disponibilidade das vagas, com foco em melhorias, impulsionamento e criação de um plano de ação evolutivo do negócio. A carga horária será de 8 (oito) horas de atividade, divididas da seguinte forma: (i) 1 (uma) hora semanal de mentoria (total de quatro horas) e (ii) 1 (uma) hora semanal de workshops (total de quatro horas).

i) Workshops: desenvolvimento de 4 (quatro) workshops coletivos, que abordam temas relacionados com Gestão de Negócios, Gestão Financeira, Inteligência Socioemocional e Impacto;

ii) Mentorias individuais: focadas em acompanhar o desenvolvimento do negócio, financeiro, socioemocional e/ou de impacto dos empreendimentos, com a definição de um plano de ação e disponibilização de materiais complementares; e

iii) Repasse financeiro*: R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais) para cada empreendedora, após a conclusão da Etapa 2, com apoio estratégico para aplicação nos negócios.

(*) O repasse financeiro será autorizado mediante emissão dos relatórios de conclusão das mentorias, bem como o devido cadastro, envio dos documentos solicitados e aceite sobre uso das informações em materiais promocionais e veículos de comunicação.

Para a seleção das empreendedoras que participarão da Etapa 2, serão considerados parâmetros de engajamento, desempenho e conclusão da Etapa 1, progresso na realização das atividades propostas ao longo da jornada de aprendizado, além de parâmetros como potencial inovador e de geração de impactos positivos dos negócios, critérios socioeconômicos (como impacto familiar potencial) e operacionais (como vínculo com o negócio, aptidão operacional e técnica, aderência ao mercado e avaliação dos resultados).

Serão gerados relatórios de desempenho para cada empreendedora, com a avaliação dos mentores, considerando critérios de engajamento, indicadores de desenvolvimento do negócio, desenvolvimento pessoal e de impacto.

Ao final da Etapa 2, serão selecionadas as 5 (cinco) empreendedoras finalistas que apresentarem maior desempenho durante a jornada, a partir dos critérios da Etapa 2, além da capacidade comprovada de aplicação do investimento anjo de forma estratégica e autônoma.

c) **Premiação:** 05 (cinco) vagas para as finalistas que receberão investimento anjo.

i) Repasse Financeiro*: investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada finalista, para aplicação em seus negócios.

Resumo

Etapa	O que é	Como funcionará	Vagas	Duração	Repasse financeiro
1: Implementação do conhecimento	Conteúdo em formato de videoaulas e materiais complementares	Curso 100% Online assíncrono, disponibilizado em plataforma digital, voltado para o desenvolvimento do negócio, em 4 módulos de aprendizado: gestão de negócios, gestão financeira,	600	1 mês	R\$ 600,00

		inteligência socioemocional e impacto.			
2: Empatia para Desenvolvimento e Aceleração Prática	Aceleração	Mentorias e <i>workshops</i> semanais, com atividades de desenvolvimento online e síncronas (com a possibilidade de serem oferecidas oficinas híbridas, mediante disponibilidade das vagas) durante um mês, com foco em melhorias, impulsionamento e criação de um plano de ação evolutivo do negócio.	150	1 mês	R\$ 3.933,00
3: Premiação	Evento de Premiação*	Evento de premiação das finalistas	5	2 a 4 horas	R\$ 10.000,00

* Evento de premiação: as 150 participantes da última etapa serão convidadas a participar do evento de premiação que ocorrerá em Porto Alegre no início de dezembro/2025, no qual serão divulgadas as 5 finalistas do programa.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Programa tem como público-alvo mulheres empreendedoras que tiveram seus negócios atingidos pelas enchentes do Rio Grande do Sul em 2024, para apoio na reconstrução e reposicionamento dos empreendimentos, sendo 100% (cem por cento) das vagas reservadas como cotas de ação afirmativa de gênero.

O objetivo do Programa é promover oportunidades de desenvolvimento para públicos específicos, adotando critérios socioeconômicos e de diversidade, assim como de território e ramo de atuação. Dessa maneira, os critérios de elegibilidade (eliminatórios) e de priorização apresentados a seguir serão considerados para a seleção das pessoas candidatas:

Critérios de Elegibilidade (eliminatórios):

- a) **Diversidade e inclusão:** as vagas serão destinadas para mulheres empreendedoras (mulheres cis e pessoas trans), de todas as raças e etnias;
- b) **Território:** empreendedoras moradoras das regiões impactadas pelas enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul em 2024;
- c) **Disponibilidade:** dedicação integral à carga horária média de 40 (quarenta) horas de conteúdo, sendo 16 (dezesseis) horas de videoaulas (quatro horas por semana) e o restante de material complementar, distribuídas em 1 (um) mês

da Etapa 1. Caso sejam selecionadas para a Etapa 2, as empreendedoras deverão ter disponibilidade para se dedicar integralmente a aproximadamente 8 (oito) horas de aceleração (duas horas semanais) durante 1 (um) mês, em média.

Critérios de Priorização:

- a) Lista de municípios impactados diretamente pelas enchentes ocorridas em 2024, constante no link FAQ: <https://blog.cielo.com.br/institucional/impulsiona-cielo-empendedoras-gauchas/>
- a) Empreendedoras que já tinham negócios que foram impactados diretamente pelas enchentes de maio de 2024;
- b) Empreendedoras que já possuem negócios, ou que atuavam empreendendo antes dos eventos das enchentes de maio de 2024, ainda que não impactadas diretamente;

Negócios (produtos ou serviços) dos setores de moda, moda casa, beleza, confecção e costura; (em caso de dúvidas, acessar mais informações no FAQ disponível no link: <https://blog.cielo.com.br/institucional/impulsiona-cielo-empendedoras-gauchas/>)

- c) Faturamento anual da empresa: empreendedoras com ou sem CNPJ, incluindo mulheres em fase inicial de formalização; empreendedoras com atuação local ou comunitária, mesmo que informal; negócios que não ultrapassem o porte de microempresa (faturamento anual de até R\$ 360.000,00, conforme a Lei Complementar nº 123/2006);
- d) Inclusão no CADÚnico;
- e) Renda familiar total;
- f) Negócios com potencial de geração de impactos sociais e ambientais; e
- g) Mulheres que possuem a intenção de empreender (que tenham um produto, processo e/ou serviço principal em fase de ideação), poderão ser selecionadas para as vagas remanescentes, caso não sejam aprovadas empreendedoras com negócios existentes para todas as vagas.

Critérios Gerais de Desempate:

- a) Lista de municípios impactados diretamente pelas enchentes ocorridas em 2024, constantes no link FAQ <https://blog.cielo.com.br/institucional/impulsiona-cielo-empendedoras-gauchas/>
- b) Vagas afirmativas para candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI) e/ou pertencentes a comunidades e povos tradicionais;
- c) Empreendedoras com filhos de até 15 anos; e
- d) Pessoas com deficiência (PCD).

As candidatas deverão se autodeclarar no momento da inscrição e poderão ser solicitadas a apresentar documentações comprobatórias.

Será reservado à Cielo, em decisão unilateral, a possibilidade de inclusão de outros perfis de pessoas candidatas.

Quem não pode se inscrever:

- a) É vedada a participação de pessoas que não se enquadram nos critérios de elegibilidade (eliminatórios) do Programa;
- b) Negócio que contenha conteúdo de caráter político-partidário ou exclusivamente religioso;
- c) Negócio que denote discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- d) Negócio que incentive ações negativas à saúde ou ao meio ambiente;
- e) Negócio que viole o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) Negócio que envolva maus tratos a animais;
- g) Negócio que infrinja quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no país; e
- h) Negócio cujo representante legal e/ou os participantes sejam Pessoas Politicamente Expostas ou tenham vínculos com partidos políticos ou cargos, vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

4. INSCRIÇÃO

Como se inscrever?

A inscrição é gratuita.

O período de inscrição ocorrerá das 14h00 do dia 11/08/2025 até as 23h59 do dia 29/08/2025 (horário de Brasília) por meio do link abaixo, que estará disponível a partir da data de divulgação do processo seletivo no LinkedIn e nas redes sociais da Cielo (<https://blog.cielo.com.br/>):

Link de inscrição: <https://forms.gle/jADVSCeacKHRsi9A6>

O processo seletivo será coordenado pela Baanko, consultoria de impacto do Programa, em parceria com a CIELO e com o Instituto Lojas Renner.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer tempo, por determinação exclusiva das partes organizadoras, mediante comunicação prévia por meio dos canais de divulgação do Programa.

A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias listadas no formulário. Os documentos comprobatórios de veracidade das informações poderão ser solicitados para verificação pelas partes organizadoras a qualquer momento após o envio da inscrição. Certifique-se de que estejam em situação regular.

Todos os dados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo, assim, a privacidade e a segurança dos dados pessoais das inscritas.

No formulário de inscrição, as candidatas devem, obrigatoriamente:

- a) Preencher o formulário com os dados cadastrais;
- b) Fazer autodeclaração como PPI (preto, pardo ou indígena) e/ou pertencentes a comunidades e povos tradicionais, mães de filhos de até 15 (quinze) anos e PCDs, se for o caso;
- c) Aceitar o Código de Ética e Conduta da Cielo: <https://ri.cielo.com.br/sobre-a-cielo/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>;
- d) Declarar a veracidade e a legitimidade das informações e documentos enviados;
- e) Concordar com os termos que constam neste Edital;
- f) Reconhecer e declarar automaticamente que aceitam as decisões da Cielo para solucionar questões não previstas no Edital; e
- g) Concordar com a utilização, o tratamento e a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo.

O CPF é o seu principal dado de identificação durante o Programa, sendo que por meio dele a Baanko identificará a sua inscrição. Será válida apenas uma participação por CPF e em caso de participação duplicada, será considerada a primeira inscrição enviada.

Na inscrição, a empreendedora poderá optar pela utilização do seu nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará durante todo o processo seletivo e demais materiais públicos correlacionados.

O mero envio do formulário não garante a participação no Programa. Para tanto, será necessário que a pessoa candidata atenda aos critérios de seleção deste Edital.

Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio que não seja o formulário disponibilizado neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO

Como será o processo de seleção?

A banca examinadora será realizada pela Baanko juntamente com a CIELO e com o Instituto Lojas Renner, a qual possui autonomia para definir o número final de empreendedoras aprovadas e convocadas para o Programa.

O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo e listas de espera será feita por meio de uma lista pública nas redes sociais da CIELO (<https://blog.cielo.com.br/>) e por e-mail. Certifique-se de acompanhar os canais de comunicação da CIELO e conferir as atualizações sobre o processo seletivo. A lista também contará com as empreendedoras na lista de espera e aquelas que foram reprovadas.

Os critérios de elegibilidade considerados para a seleção para a Etapa 1 foram descritos no item 3 - Critérios de Seleção deste Edital.

As candidatas selecionadas deverão estar cadastradas na plataforma para acesso às videoaulas até dia 24/09/2025.

A candidata é responsável por garantir acesso à internet e aos equipamentos necessários (celular, tablet ou computador) para participar das atividades online.

Desclassificação

A candidata poderá ser desclassificada do processo seletivo nas seguintes situações:

- a) Quando não se identificar adequadamente, ou seja, deixar de fornecer informações que permitam sua correta identificação; e
- b) Quando apresentar declarações ou documentos comprovadamente falsos ou fraudulentos, em qualquer etapa do processo.

Em caso de inconsistências ou ausência de comprovação de informações prestadas, a candidata será notificada e terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar documentação complementar ou justificar as divergências. A análise será

realizada com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), com decisão fundamentada e comunicação formal à interessada.

A desclassificação será imediata e irrevogável apenas quando forem identificadas informações manifestamente falsas, com base em evidências concretas, sem prejuízo de medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

O canal para comunicação nestes casos é: impulsiona@baanko.com.br

Resultado Final

Todo o processo de seleção se dará conforme as etapas descritas no item 5 - Processo Seletivo e a decisão final das selecionadas para cada etapa será de responsabilidade da banca avaliadora.

Em cada etapa, as inscritas que tiverem seus negócios aprovados receberão comunicação formal, com informações sobre os detalhes das próximas etapas. Aquelas que não forem aprovadas também receberão um retorno via e-mail.

Casos omissos neste Edital serão avaliados e deliberados pela banca avaliadora da CIELO, sem prejuízo aos prazos e regras apresentadas neste documento. Exceções serão avaliadas quando pertinente por esta mesma banca.

Lista de espera

As pessoas aprovadas no processo seletivo, mas não selecionadas, poderão ser convocadas em caso de vacância por desistência ou exclusão de pessoa contemplada no Programa.

A convocação seguirá a ordem de classificação na lista de espera e a pessoa convocada terá um prazo de até 05 (cinco) dias para confirmar sua participação.

Cabe ressaltar que a lista de espera não é uma garantia de convocação e caberá à coordenação do Programa decidir pela convocação ou não da lista de espera, no caso de vacâncias após o início do Programa. A matrícula poderá ocorrer em ondas a partir da avaliação de vacâncias das pessoas já matriculadas.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTICIPANTES

Etapa 1: Implementação do conhecimento (Conteúdo)

Para se manter no Programa e estar apta à seleção para as próximas etapas, será considerado o engajamento da empreendedora dentro da plataforma, conforme metas a seguir:

- a) Assistir a pelo menos 85% das videoaulas;
- b) Realizar a avaliação ao final de cada módulo; e
- c) Preencher o formulário de feedback ao final da Etapa 1.

Etapa 2: Empatia para Desenvolvimento (Aceleração)

- a) Presença em no mínimo 75% da carga horária total;
- b) Participar ativamente dos encontros online junto ao mentor; e
- c) Preencher o formulário de feedback ao final da Etapa 2.

Etapa 3: Premiação

- a) Completar as duas etapas anteriores;
- b) Apresentar comprovação de aplicação do investimento anjo de forma estratégica e autônoma.

Os critérios aqui apresentados são metas mínimas para as candidatas permanecerem no Programa e estarem aptas para serem selecionadas para as próximas etapas. Os critérios de seleção de cada etapa foram apresentados no item 5 – Processo Seletivo.

7. DESISTÊNCIA OU EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Desistência voluntária

A desistência voluntária pode ocorrer a qualquer momento durante a duração do Programa. Para formalizar a desistência do curso, a participante deverá seguir os seguintes passos:

- a) Comunicar à coordenação do Programa pelo e-mail: impulsiona@baanko.com.br
- b) Solicitar o modelo da carta de desligamento;
- c) Formalizar a desistência por meio da carta assinada e datada e enviá-la para a coordenação no e-mail: impulsiona@baanko.com.br

Exclusão do Programa

As participantes poderão ser excluídas do Programa a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a) Não cumprimento dos critérios de dedicação mínima descritos no item 6 - Obrigações da Pessoa Selecionada deste Edital, após o início do Programa;
- b) Descumprimento das diretrizes dispostas no Código de Conduta Ética da Cielo <https://ri.cielo.com.br/sobre-a-cielo/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>.

Decorridos os primeiros 15 (quinze) dias do Programa, se não houver participação nas atividades, a participante receberá alertas e lembretes por e-mail. Caso as atividades não sejam iniciadas após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de tais mensagens, ocorrerá a perda automática do acesso à plataforma, resultando no encerramento das licenças concedidas sem possibilidade de contestação.

8. REPASSE FINANCEIRO

Os recursos financeiros que as empreendedoras receberão serão realizados via pix ou transferência bancária, até 15 (quinze) dias após a conclusão de cada etapa, mediante verificação do cumprimento das obrigações das participantes, disponibilização de documentos necessários (CPF, comprovante de endereço e dados bancários) e aprovação pela comissão organizadora. Os dados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo, assim, a privacidade e a segurança dos dados pessoais das inscritas.

O valor correspondente ao repasse financeiro será custeado pelo Fundo Cielo, nos termos do CONTRATO DE DOAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DE FUNDO ESTRUTURADO DE FILANTROPIA firmado entre CIELO e Sitawi.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	Agosto/2025
Abertura e encerramento das inscrições	Agosto/2025
Processo Seletivo para a Etapa 1	Setembro/2025
Divulgação das aprovadas para a Etapa 1 e lista de espera	Setembro/2025
Cadastro na plataforma de ensino pelas participantes	Setembro/2025
Agenda de recepção	Setembro/2025
Acesso aos conteúdos na plataforma de ensino (Etapa 1)	Outubro/2025
Processo seletivo para a Etapa 2	Outubro/2025
Divulgação das aprovadas para a Etapa 2 e lista de espera	Outubro/2025
Aceleração (Etapa 2)	Novembro/2025
Processo seletivo para Etapa 3	Dezembro/2025

10. USO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES

As empreendedoras participantes das atividades presenciais, bem como as candidatas elegíveis, autorizam, de forma clara e específica, o uso de seus nomes, imagens, depoimentos e informações pela Cielo, Instituto Lojas Renner e Baanko, seus parceiros e apoiadores, em materiais de divulgação por meio dos veículos de comunicação.

Este consentimento é concedido de forma irrevogável, sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração.

A CIELO, o Instituto Lojas Renner e a Baanko se comprometem a utilizar os materiais de forma ética e respeitosa, garantindo que a divulgação ocorra dentro dos objetivos do Programa e em alinhamento com sua finalidade institucional.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As participantes do Programa declaram estar cientes de que a Cielo e a Baanko poderão utilizar, divulgar e compartilhar os seus dados pessoais, para a finalidade de promover e divulgar a participação e as premiações em materiais de comunicação e serem acionados para pesquisas após o Programa durante um período de até 2 (dois) anos após o encerramento.

As participantes poderão exercer seus direitos previstos na LGPD por meio de solicitação via e-mail privacidade@cielo.com.br. O uso dos dados pessoais, o período da solicitação realizada pelo titular dos dados e sua efetiva execução será considerado lícito e não caracterizará infração aos direitos do titular.

Para demais dúvidas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, acesse o Aviso de Privacidade (<https://www.cielo.com.br/privacidade/>).

12. CONDIÇÕES GERAIS AS SEGUINTE LIMITAÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE

As promotoras reservam-se o direito de realizar correções ou alterações neste Edital, sempre que necessário, em qualquer fase do Programa ou mesmo após sua implementação, em decorrência de eventos supervenientes. É ônus das candidatas acompanhar o site do Programa para terem acesso a eventuais alterações ao Edital.

A inscrição no Programa constitui, para todos os fins, manifestação expressa de concordância da pessoa inscrita com todas as condições, normas e exigências previstas neste Edital.

A inscrição no Programa não garante direito ao acesso integral à capacitação, às etapas do Programa ou à eventual bonificação final.

13. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, acesse a FAQ disponível em nosso site:

<https://blog.cielo.com.br/institucional/impulsiona-cielo-empendedoras-gauchas/>

Estamos à disposição para ajudar!

"O referido processo seletivo não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei no 5.768/71."